



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de janeiro de 2024



Série

Número 2

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 1/2024

Nomeia em regime de comissão de serviço por três anos, para exercer as funções de Delegado Escolar de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de maio, o professor Manuel Saturnino Baptista de Sousa, do grupo de recrutamento 110 - 1.º ciclo do ensino básico, pertencente ao quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Santa Cruz, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Regulamento n.º 1/2024

Regulamento do Concurso “Procura-se Poeta!”.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 2/2024

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Helena José de Sousa Ornelas, para exercer funções públicas, da carreira e categoria de Assistente Técnico, com início no dia 11 de janeiro de 2024, ficando afeta ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património da Secretaria Regional das Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 3/2024

Prorrogação do Prazo para a Elaboração do Plano de Pormenor da Faixa Marginal VR1/Aeroporto da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 1/2024****Sumário:**

Nomeia em regime de comissão de serviço por três anos, para exercer as funções de Delegado Escolar de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de maio, o professor Manuel Saturnino Baptista de Sousa, do grupo de recrutamento 110 - 1.º ciclo do ensino básico, pertencente ao quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Santa Cruz, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Texto:

É nomeado em regime de comissão de serviço por três anos, para exercer as funções de Delegado Escolar de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de maio, o professor Manuel Saturnino Baptista de Sousa, do grupo de recrutamento 110 - 1.º ciclo do ensino básico, pertencente ao quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Santa Cruz, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Foi prevista a verba para cabimento orçamental da despesa decorrente da presente nomeação nas rubricas D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SF.A0, D.01.01.14.SN.A0, D.01.02.14.B0.00, D.01.03.05.A0.A0, no orçamento para o ano 2024.

Funchal, 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA - ENG. LUIZ PETER CLODE

Regulamento n.º 1/2024**Sumário:**

Regulamento do Concurso “Procura-se Poeta!”.

Texto:**Regulamento****Regulamento do Concurso “Procura-se Poeta!”.**

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto, que aprova a orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M de 9 de janeiro, aprovo o Regulamento do Concurso “Procura-se Poeta!”, tendo-se procedido à prévia publicitação conforme disposto nos artigos 98.º e 100º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fazendo do mesmo publicitação no anexo I seguinte.

Funchal, 3 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves

ANEXO I**Concurso “Procura-se Poeta!”****REGULAMENTO****Missão**

O “Procura-se Poeta!” tem como missão promover hábitos de leitura e escrita, valorizar a expressão literária, pretende estimular a criação literária, promover o desenvolvimento da língua portuguesa e a revelação de novos autores.

O propósito do concurso literário é potenciar e aumentar o gosto pela escrita e pela leitura, elevando os padrões de cultura da sociedade que se quer moderna, atual e mais preparada para o futuro, atribuindo no final de cada edição um incentivo, mas também uma recompensa pelo trabalho literário apresentado.

Os pressupostos subjacentes à elaboração do presente Regulamento visam incrementar, incentivar e aprimorar o gosto pela leitura e pela escrita, sendo certo que a proximidade com o mundo da leitura e da escrita contribui decisivamente para a formação de uma comunidade esclarecida, criativa e interventiva.

Posto isto, a disciplina de Português pretende dinamizar um Concurso de Poesia designado “Procura-se Poeta!”, subordinado ao regulamento abaixo apresentado.

Artigo 1.º
(Objetivo)

Com o objetivo de criar e consolidar hábitos de leitura e de escrita, e também promover a poesia e valorizar esta expressão literária, é instituído o Concurso de Poesia “Procura-se Poeta!” dinamizado pela disciplina de Português.

Artigo 2.º
(Condições de participação)

Podem concorrer todos os alunos inscritos no Conservatório de Artes - Escola Profissional das Artes da Madeira Engº Luiz Peter Clode o ano letivo em curso e antigos alunos do Conservatório, que tenham finalizado um dos ciclos de ensino (Básico, Secundário do EAE ou Curso Profissional).

Artigo 3.º
(Tema)

A este concurso, os participantes poderão apresentar, individualmente, um poema subordinado ao tema geral determinado por despacho do Presidente do Conservatório.

Artigo 4.º
(Participação)

Os participantes poderão concorrer, no máximo, com três poemas.

Artigo 5.º
(Prémio)

Serão atribuídos prémios determinados por despacho do Presidente do Conservatório para os três primeiros classificados, garantindo-se a todos os participantes um certificado de participação.

Artigo 6.º
(Admissibilidade dos trabalhos)

A submissão dos trabalhos originais e não publicados será feita pela forma determinada por despacho do Presidente do Conservatório.

Artigo 7.º
(Critérios de admissão)

Os trabalhos de poesia apresentados terão de possuir um título e identificação do seu autor e ser entregues até ao prazo definido nos termos do artigo 6º deste regulamento.

Artigo 8.º
(Direitos de autor)

Ao participarem neste concurso, os autores permitirão a publicação/divulgação dos seus trabalhos quer durante o concurso, quer em ocasiões posteriores.

Artigo 9.º
(Prazos)

O Concurso será realizado nas fases em datas a determinar por despacho anual do Presidente do Conservatório.

Artigo 10.º
(Condicionamentos do concurso)

O concurso só se realizará se se registar um número mínimo de 6 participantes, e será limitado a um número máximo de 100 participantes.

Artigo 11.º
(Constituição do Júri)

O júri é composto por 3 elementos, a determinar por despacho anual do Presidente do Conservatório, nesse despacho sendo um destes indicado Presidente.

Artigo 12.º
(Competência e deliberações do Júri)

1. Ao júri compete avaliar as obras e indicar os três primeiros classificados.

2. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, o júri poderá conceder menções honrosas.
3. O júri, que só pode deliberar com todos os membros presentes, decidirá por unanimidade ou por maioria simples.
4. O júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio por falta de qualidade das obras apresentadas a concurso.

Artigo 13.º
(Casos omissos)

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri deste concurso.

Artigo 14.º
(Critérios de avaliação)

1. Os critérios de avaliação, e respetiva ponderação são determinados anualmente por despacho do Presidente do Conservatório, sendo eles, designadamente os seguintes:
 - a) Correção linguística/formal;
 - b) Cumprimento do tema;
 - c) Riqueza de conteúdo; e
 - d) Originalidade e estilo.
2. No despacho anual do Presidente do Conservatório os critérios poderão ser suprimidos ou aduzidos critérios adicionais, no mesmo sendo atribuída a respetiva ponderação para a edição do concurso.

Artigo 15.º
(Entrada em vigor)

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação e será divulgado no site do Conservatório, nos placards existentes na Escola, nas equipas Teams de cada turma dos cursos profissionais e nos placares da Biblioteca Escolar, podendo ainda ser divulgado por outros meios que se entendam convenientes.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 2/2024

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Helena José de Sousa Ornelas, para exercer funções públicas, da carreira e categoria de Assistente Técnico, com início no dia 11 de janeiro de 2024, ficando afeta ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património da Secretaria Regional das Finanças.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Helena José de Sousa Ornelas, para exercer funções públicas, da carreira e categoria de Assistente Técnico, com início no dia 11 de janeiro de 2024. A Assistente Técnico é integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património da Secretaria Regional das Finanças, e auferir a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição, nível 7, da Tabela Remuneratória Única, da carreira e categoria de Assistente Técnico, com a atualização operada pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril.

Secretaria Regional de Finanças, 4 de janeiro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 3/2024

Sumário:

Prorrogação do Prazo para a Elaboração do Plano de Pormenor da Faixa Marginal VR1/Aeroporto da Madeira.

Texto:

Prorrogação do Prazo para a Elaboração do Plano de Pormenor da Faixa Marginal VR1/Aeroporto da Madeira

Dúlio Gil Alves Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz: Faz público que, nos termos do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2023/M, de 1 de agosto, que a Câmara Municipal de Santa Cruz, deliberou na reunião de Câmara de 30 de novembro de

2023, sob proposta n.º 217/2023, aprovar a Prorrogação do Prazo para a Elaboração do Plano de Pormenor da Faixa Marginal VR1/Aeroporto da Madeira, pelo prazo de mais 12 meses, cujo início do procedimento fora aprovado a 17 de novembro de 2022 e publicado no JORAM n.º 228, 2.ª série, de 7 de dezembro de 2022, através do Aviso n.º 1027/2022. Podem os interessados consultar a deliberação camarária e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz (www.cm-santacruz.pt), ou no edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz, ou na Loja do Município no Caniço.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 6 de dezembro de 2023.

O VEREADOR, Dúlio Gil Alves Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)